

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DO KIT DE USO INDIVIDUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 3.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020; DESTINADOS À FORMAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG; COM FULCRO NA PORTARIA N.º 1.446/2022 – QUE SE TRATA DO ENCREMAMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CONTA 624034-3, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

#### REF: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "b", da Portaria n.º 49/2023, em atendimento à recomendação de RETIFICAÇÃO do edital solicitado pelo Ofício COTEF/SURICATO N.º 24/2023, MODIFICA os seguintes pontos do edital, dando a seguinte redação aos dispositivos abaixo:

1º) Refere-se à alteração do item 3, "DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO", com vistas a retificar e aprimorar a redação do dispositivo, no intuito de dirimir quaisquer dúvidas interpretativas acerca da inexigência de comparecimento presencial para fins de protocolo de documentação referente à pedido de esclarecimento e oferecimento de impugnação ao edital, atendendo ao OFÍCIO COTEF/SURICATO n.º 24/2023.

#### ➤ REDAÇÃO ORIGINAL DO ITEM 3, "DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO":

##### "3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo.

3.1.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

**3.3.** Para efeitos de comprovação da tempestividade, será aceito envio de documentos via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa dos originais em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato.

**3.4.** Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante termo ou e-mail confirmando o recebimento."

### ➤ REDAÇÃO MODIFICADA DO ITEM 3, "DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

#### "3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

**3.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

3.1.1. O pedido de esclarecimento e a impugnação não possuem efeito suspensivo.

3.1.2. Caso seja acolhida a manifestação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

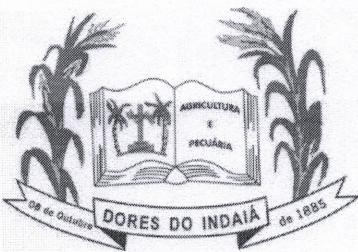
**3.2.** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica (sistema do pregão eletrônico Ex: [www.ammllicita.org.br](http://www.ammllicita.org.br)), ou via e-mail [licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br), com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.3.** Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante submissão da manifestação na plataforma eletrônica do pregão, ou e-mail confirmando o recebimento.

**3.4.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso.

Posta assim a questão, dando por atendido o ajuste solicitado, e por entender que a modificação procedida não altera o objeto, não se vislumbra republicação do edital com consequente reabertura do prazo de ancoragem, uma vez que tal procedimento acarretaria despesas e postergações que não se justificam em face dos pontos modificados e já com plena repercussão prática.

Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

Publique-se.

Dores do Indaiá, 19 de maio de 2023.

Lara G Gil Corrêa  
**LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA**  
Pregoeira Municipal

